



# MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1533/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**EMENTA: REPUBLICA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 684/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

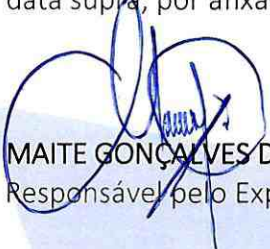
**Art. 1º** - Fica republicado o anexo III da Lei Complementar nº 684/2008, com as alterações dadas pela presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
LUCINEIA ZACARIAS  
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

  
MAITE GONÇALVES DA SILVA  
Responsável pelo Expediente

  
BENILSON GOMES COSTA  
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



# MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

## ANEXO III da (LC 684/2008)

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 17 DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

| DENOMINAÇÃO                           | FORMAS DE PROVIMENTO                  | JORNADA DE TRABALHO         | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Escola                     | Concurso Público de Provas e Títulos  | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.                                                                                |
| Vice-Diretor de Escola                | Concurso Público de Provas e Títulos  | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.                                                                                |
| Professor de Desenvolvimento Infantil | Concurso Público de Provas e Títulos  | 30 horas semanais           | Ensino médio em nível de magistério, com habilitação para a Educação Infantil e/ou normal superior e/ou pedagogia, licenciatura plena em nível superior, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 9394/96. |
| Professor de Educação Infantil        | Concurso Público de Provas e Títulos  | 25 horas semanais           | Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.                                                                                                       |
| Professor de Educação Básica I        | Concurso Público de provas e títulos. | 30 horas semanais           | Curso Normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica.                                                                                                      |
| Professor de Educação Básica II       | Concurso Público de provas e títulos. | 15, 24 ou 30 horas semanais | Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                                        |
| Professor de Apoio                    | Concurso Público de provas e títulos. | 30 horas semanais           | Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.                                                                                                       |
| Assessor de Coordenação de Creches    | Designação em Comissão                | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação em área de educação, possuir, no mínimo 2 (dois) anos de experiência docente.                                                                               |
| Chefe do Setor de Apoio ao Educando   | Designação em Comissão                | 40 horas semanais           | Ensino Médio                                                                                                                                                                                                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1533/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**EMENTA: REPUBLICA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 684/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica republicado o anexo III da Lei Complementar nº 684/2008, com as alterações dadas pela presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**LUCINÉIA ZACARIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**MAITE GONÇALVES DA SILVA**  
Responsável pelo Expediente

**BENILSON GOMES COSTA**  
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 3 de 6

**ANEXO III da (LC 684/2008)**  
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 17 DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR**

| DENOMINAÇÃO                           | FORMAS DE PROVIMENTO                  | JORNADA DE TRABALHO         | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Escola                     | Concurso Público de Provas e Títulos  | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.                                                                                |
| Vice-Diretor de Escola                | Concurso Público de Provas e Títulos  | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.                                                                                |
| Professor de Desenvolvimento Infantil | Concurso Público de Provas e Títulos  | 30 horas semanais           | Ensino médio em nível de magistério, com habilitação para a Educação Infantil e/ou normal superior e/ou pedagogia, licenciatura plena em nível superior, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 9394/96. |
| Professor de Educação Infantil        | Concurso Público de Provas e Títulos  | 25 horas semanais           | Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.                                                                                                       |
| Professor de Educação Básica I        | Concurso Público de provas e títulos. | 30 horas semanais           | Curso Normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica.                                                                                                      |
| Professor de Educação Básica II       | Concurso Público de provas e títulos. | 15, 24 ou 30 horas semanais | Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                                        |
| Professor de Apoio                    | Concurso Público de provas e títulos. | 30 horas semanais           | Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.                                                                                                       |
| Assessor de Coordenação de Creches    | Designação em Comissão                | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação em área de educação, possuir, no mínimo 2 (dois) anos de experiência docente.                                                                               |
| Chefe do Setor de Apoio ao Educando   | Designação em Comissão                | 40 horas semanais           | Ensino Médio                                                                                                                                                                                                 |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS**

**(GERALDO SIMPLÍCIO)**

CNPJ 65.709.008/0001-77

**FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171**

**AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP**

**e-mail: camarazacarias@uol.com.br**

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019.

EMENTA: REPUBLICA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 684/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica republicado o anexo III da Lei Complementar nº 684/2008, com as alterações dadas pela presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias (SP), 08 de março de 2019.

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA  
PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: REPUBLICA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 684/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica republicado o anexo III da Lei Complementar nº 684/2008, com as alterações dadas pela presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias (SP), Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos 01 de março de 2019.

LUCNEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 12/2019  
Data: 01/03/2019 - Horário: 15:55  
Administrativo



# MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE**  
**Zacarias**  
Unindo Forças, Construindo o Progresso!  
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A lei Municipal 1.322/2016, republicou os anexos I, II, III e IV da LC 684/2008, os quais tratam respectivamente do quadro do Magistério Municipal de Zacarias.

Ocorre que houve erro material quanto a republicação do anexo III da LC 684/2008, no que diz respeito à carga horária do professor de educação infantil, vez que onde constou carga horária semanal de 30 horas, deveria contar carga horária semanal de 25 horas.

Então, a presente republicação do anexo III da LC 684/2008, trata-se apenas de correção de erro material e não substancia para se evitar transtornos administrativos aos servidores da carreira de professor de educação infantil e para a Administração Pública.

Essas republicações se justificam para facilitar a consulta dos operadores da lei e visa dar mais simplicidade e visibilidade aos interessados e não acarretará nenhum custo ou redução salarial dos professores que já vem trabalhando normalmente 25 horas semanais nos termos da LC 684/2008.

Ademais, tal carga horária deverá constar do novo concurso público 01/2019, para o cargo de Professor de Educação Infantil que está por se realizar na circunscrição do Município de Zacarias.

Desta forma, o presente projeto de lei, seguindo os princípios e diretrizes da CF/88, LRF 101/2001 e demais legislação orçamentária, submete-se à análise e aprovação dessa Casa de Leis, o que se espera na sua integralidade.

Zacarias (SP), 01 de março de 2019.

LUCINÉIA ZACARIAS  
Prefeita Municipal

BENLSON GOMES COSTA  
Procurador Jurídico



# MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

## ANEXO III da (LC 684/2008)

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 17 DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

| DENOMINAÇÃO                           | FORMAS DE PROVIMENTO                  | JORNADA DE TRABALHO         | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Escola                     | Concurso Público de Provas e Títulos  | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.                                                                                |
| Vice-Diretor de Escola                | Concurso Público de Provas e Títulos  | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação, possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente.                                                                                |
| Professor de Desenvolvimento Infantil | Concurso Público de Provas e Títulos  | 30 horas semanais           | Ensino médio em nível de magistério, com habilitação para a Educação Infantil e/ou normal superior e/ou pedagogia, licenciatura plena em nível superior, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 9394/96. |
| Professor de Educação Infantil        | Concurso Público de Provas e Títulos  | 25 horas semanais           | Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.                                                                                                       |
| Professor de Educação Básica I        | Concurso Público de provas e títulos. | 30 horas semanais           | Curso Normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica.                                                                                                      |
| Professor de Educação Básica II       | Concurso Público de provas e títulos. | 15, 24 ou 30 horas semanais | Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.                                        |
| Professor de Apoio                    | Concurso Público de provas e títulos. | 30 horas semanais           | Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica.                                                                                                       |
| Assessor de Coordenação de Creches    | Designação em Comissão                | 40 horas semanais           | Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação em área de educação, possuir, no mínimo 2 (dois) anos de experiência docente.                                                                               |
| Chefe do Setor de Apoio ao Educando   | Designação em Comissão                | 40 horas semanais           | Ensino Médio                                                                                                                                                                                                 |